



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 021/2023.

Processo Administrativo nº 031/2023.

Dispensa de Licitação nº 20/2023

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI- MA E A EMPRESA JOSE MARIO
PEREIRA DE JESUS-EPP.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº068.122.723-02, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.050.531/0001-94, estabelecida na Rua Agenor Brito, S/N, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIBEIRA DO AMPARO-BA, neste ato representado por JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 991.726.905-34 e Carteira de Identidade nº 07211730-39 órgão expedidor SSP/BA, a seguir denominado CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto à a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA, PARA USO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 022/2023 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 4.470,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)** conforme descrição do serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	KIT TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO MODELO MASCULINO COM BRASÃO DA REPUBLICA. CONTENDO 05 ITENS: 01 (UMA) CARTEIRA TRADICIONAL, 01 (UM) CHAVEIRO, 01 (UM) BOTON, 01(UM) ADESIVO DE CARRO E 01(UMA) CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO;	09	KIT	R\$ 250,00	R\$2.250,00
2	KIT TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO MODELO FEMININO COM BRASÃO DA REPUBLICA. CONTENDO 05 ITENS: 01 (UMA) CARTEIRA TRADICIONAL, 01 (UM) CHAVEIRO, 01 (UM) BOTON, 01(UM) ADESIVO DE CARRO E 01(UMA) CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO;	02	KIT	R\$ 290,00	R\$ 580,00
3	MOCHILA EM COURO COM BRASÃO	01	Und	R\$ 790,00	R\$ 790,00
4	NECESSEIRE EM COURO COM BRASÃO	05	Und	R\$ 170,00	R\$ 580,00
	VALOR TOTAL				R\$ 4.470,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CÂMARA Municipal de BURITI- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de recurso: Recursos próprios.

01.001– Câmara Municipal;

01.01.01 – Legislativa;

01.001.01.031 – Ação Legislativa;

01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

*01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativas;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula sexta – Do local da execução do objeto:

- 6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de serviços emitida pela CÂMARA Municipal de BURITI- MA.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços mediante a nota fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela CÂMARA Municipal de BURITI-MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada execução, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CÂMARA Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
 - 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
 - 10.2.2. Fiscalizar o serviços executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
 - 10.3.1. Apresentar o fatura do serviços executado a CÂMARA.
 - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
 - 10.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 10.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 10.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Das penalidades:

- 12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
 - I - Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula décima terceira – Do foro:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI - MA, 08 de Novembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

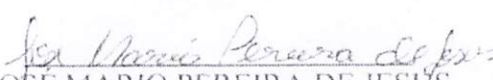
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº 068.122.723-02

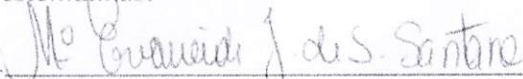
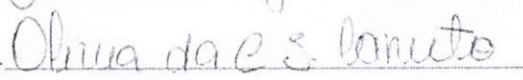
Presidente

CONTRATANTE


JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 025.196.725-52
2.  CPF: 860.406.815-51

23.050.531/0001-94
José Mario Pereira de Jesus - SIN - EPP
Rua Antônio Brito, S/N
Centro - CEP 65.440-000
Ribeira do Amparo - ba



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO DA REPÚBLICA, PARA USO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 08 de novembro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.050.531/0001-94. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM BRASÃO DA REPÚBLICA, PARA USO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023; Valor R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 991.726.905-34. Buriti (MA), 08 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE.

tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2023 do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 27/11/2023 e Homologado em 27/11/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84, pelo valor de R\$158.190,00(cento e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais).

Brejo-MA, 27 de novembro de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ab0f6a0b1988580f646e8756cbb873e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.050.531/0001-94. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA, PARA USO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023; Valor R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS, portador do CPF nº 991.726.905-34. Buriti (MA), 08 de novembro de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 8c4a36406d1c763adce6f093aad5dc58

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA, PARA USO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 08 de novembro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f356a2d7c4a1d1e928af35c481c5a296

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA. Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. Objeto do presente termo de aditivo: O 5º Termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a vigência expressa na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada: JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE CPF nº 007.116.663- 77. Buriti (MA), 25 de novembro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 702d9c23f7adff8c55503bebcf8527ae

TERMO DE ADESÃO Nº 009 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 009 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, Ata de Registro de Preços nº 040/2023 do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP - Vigência da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA - Empresa Beneficiária: AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.163.981/0001-50. Especificação do Objeto Registrado: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA. Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 3.635.605,59 (Tres milhões seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Buriti - MA, 28 de novembro de 2023.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 246801229e41bcfabf9e6ee658257d40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 19 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.